Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 2038 de 17 de setembro de 1997.

"Desafeta a área que específica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a área útil e edificável localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Rua Senador Pinheiro Machado com 20,00 metros, mais 7,07 metros de chanfro para cada lateral; fundo para a Rua Castro Moura com 20,00 metros, mais 7,07 metros de chanfro para cada lateral; lado direito para a Rua sem denominação, com 50,00 metros; lado esquerdo para a Rua sem denominação com 50,00 metros; perfazendo o total 1.750,00m2.

Art. 2º- A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal